



RELATÓRIO – ART. 35 DA ICVM 480/09
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1000687-91.2019.8.26.0228

JANEIRO/2021

Cronograma de Pagamentos da RE e Demais Obrigações

A Reestruturação do Endividamento Financeiro da Companhia foi feita por meio de Plano de Recuperação Extrajudicial (“Plano”), no qual a Companhia obteve a adesão legalmente necessária dos credores cujos créditos perfaziam mais de 60% dos créditos, quórum necessário para a aprovação do Plano. O Plano vincula todos os demais credores financeiros, credores abrangidos, de modo que o Plano não envolve fornecedores e colaboradores. Em 30 de dezembro de 2019 a Companhia e sua subsidiária Liq Corp S.A. ajuizaram Pedido de Homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial, na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, sob o nº 1000687- 91.2019.8.26.0228. A íntegra do Plano encontra-se disponível no site de relações com investidores da Companhia (www.atmasa.com.br).

O referido pedido foi aprovado pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 2020, autorizando a Administração a praticar os atos necessários para seu seguimento.

Em 14 de julho de 2020, o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central de São Paulo homologou, em sua integralidade, o Plano de Recuperação Extrajudicial.

Com a homologação do Plano, as dívidas financeiras das Requerentes seguem os novos termos e condições acordados e passaram a ser aplicáveis a todos os credores financeiros, na forma do Pedido e do Plano.

Em cumprimento ao Plano, em 13 de agosto de 2020, em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da ATMA Participações foi aprovada a realização da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a Primeira e a Terceira Séries Compostas por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda e a Quarta Séries Compostas por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações para

Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição no valor total de até R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais).

Na mesma data foi celebrado pela ATMA, na qualidade de Emissora das Debêntures, pela LIQ Corp, na qualidade de Fiadora e pela SIMPLIFIC PAVARINI, na qualidade de Agente Fiduciário, o *Instrumento Particular De Escritura Da 7ª Emissão De Debêntures Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 4 Séries, Sendo A Primeira E A Terceira Séries Compostas Por Debêntures Conversíveis Em Ações, E A Segunda E A Quarta Séries Compostas Por Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos De Distribuição, Da Liq Participações S.A.* regulamentando o cronograma de pagamento e todos os aspectos relativos à Emissão de Debêntures.

Em decorrência de deferimento de Efeito Suspensivo ao recurso de Apelação interposto por um dos credores, a oferta da 7ª Emissão de Debêntures foi suspensa em 14 de agosto, por decisão monocrática do Desembargador Relator Senhor Azuma Nishi.

Em 27 de outubro de 2020, o Desembargador Relator Senhor Azuma Nishi **RECONSIDEROU** a decisão monocrática de 14 de agosto de 2020, em sede de apelação, a fim de revogar o excepcional efeito suspensivo atribuído à sentença homologatória do plano de recuperação extrajudicial da Companhia, voltando a vigor os efeitos da referida sentença homologatória.

A fim de dar continuidade à 7ª Emissão de Debêntures, em 05 de novembro de 2020 foi assinado o *Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular De Escritura Da 7ª Emissão De Debêntures Da Espécie Quirografária, Contando Com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (quatro) Séries, Sendo A Primeira E A Terceira Séries Compostas Por Debêntures Conversíveis Em Ações, E A Segunda E A Quarta Séries Compostas Por Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos De Distribuição, Da ATMA Participações S.A.*, para repactuar as datas dos eventos subsequentes, considerando a suspensão ocorrida em 14 de agosto de 2020 da referida emissão.

Em 30 de novembro de 2020, através do *Segundo Aditamento ao Instrumento Particular De Escritura Da 7ª Emissão De Debêntures Da Espécie Quirografária, Contando Com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (quatro) Séries, Sendo A Primeira E A Terceira Séries Compostas Por Debêntures Conversíveis Em Ações, E A Segunda E A Quarta Séries Compostas Por Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos De Distribuição, Da ATMA Participações S.A.*, foi formalizado o volume total da Emissão, a quantidade de Debêntures emitidas por série e a quantidade de séries.

Desta forma, a Emissão foi composta por 1.112.847.717 (um bilhão, cento e doze milhões, oitocentas e quarenta e sete mil e setecentas e dezessete) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) por Debênture, observado o montante de 111.377.087 (cento e onze milhões, trezentas e setenta e sete mil e oitenta e sete) Debêntures da primeira série e de 1.001.470.630 (um bilhão, um milhão, quatrocentas e setenta mil e seiscentas e trinta) Debêntures da terceira série, tendo sido canceladas 8.377 (oito mil, trezentas e setenta e sete) Debêntures da primeira série e 36.707 (trinta e seis mil, setecentas e sete) Debêntures da terceira série em face da não distribuição no âmbito da oferta. A quantidade liquidada representa 88% do crédito abrangido no Plano de Recuperação Extrajudicial. Os titulares dos créditos abrangidos que não subscreveram esta emissão permanecem no Plano de Recuperação Extrajudicial nos mesmos termos e condições financeiros atribuídos à sua opção.

Encontra-se abaixo o cronograma das principais etapas da Oferta Restrita da 7ª emissão de debêntures:

Nº	Evento	Data de Realização/ Data Prevista¹
1.	Início da coleta dos Boletins de Subscrição e Declaração de Investidor Profissional	24/11/2020
2.	Fim da coleta dos Boletins de Subscrição e Declaração de Investidor Profissional	26/11/2020
3.	Data de Integralização	30/11/2020
4.	Data de Liquidação	30/11/2020
5.	Data limite para solicitação da conversão no Período de Conversão I e no Período de Conversão II	14/12/2020
6.	Entrega das ações para debenturistas que solicitaram conversão no Período de Conversão I e no Período de Conversão II	21/12/2020